

LEI Nº 497/86

CONCEDE REFORÇO DE SUBVENÇÃO

O Povo do Município de Ouro Branco por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono) a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à Fundação de Ensino Médio de Ouro Branco, ainda no corrente exercício, à título de reforço de subvenção, sem prejuízo da que lhe é deferida, nos termos do orçamento em execução, a quantia total de Cz\$ 65.000,00 {sessenta e cinco mil cruzados}.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa prevista no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, em Decreto, o crédito especial de Cz\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados), assegurados os recursos na forma da Lei Federal nº 4.320/64, notadamente seu art. 43.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de dezembro de 1986.

FERNANDO DE OLIVEIRASILVA
Prefeito Municipal